

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reposição salarial aos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru-EMDURB;

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

Considerando a Lei Municipal nº 7.525 de fevereiro de 2022, em seus artigos 1º e 6º; referente à reposição da inflação do período de janeiro a dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um reajuste de 10,06% (dez por cento e seis centésimos) aos salários do pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, referente a reposição do período de janeiro a dezembro de 2021, passando a sua tabela de salários a vigorar conforme os anexos I e II, constantes deste Ato.

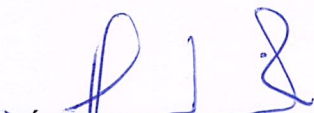
Artigo 2º - O vale alimentação de que trata a Lei Municipal nº 5.323/05, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.189/06, passa a ter o valor alterado para **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

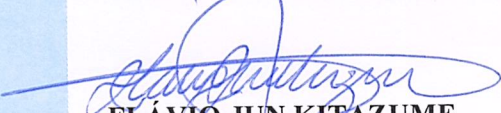
Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 23 de fevereiro de 2022.


LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE
Presidente


FÁBIO VIEIRA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro


FABIANO DE ALMEIDA SERPA
Diretor de Limpeza Pública


FLÁVIO JUN KITAZUME
Diretor de Trânsito e Transporte


LUIZ FELIPE SCIULI DE CASTRO
Diretor de Manutenção e Modais

Autorizo.

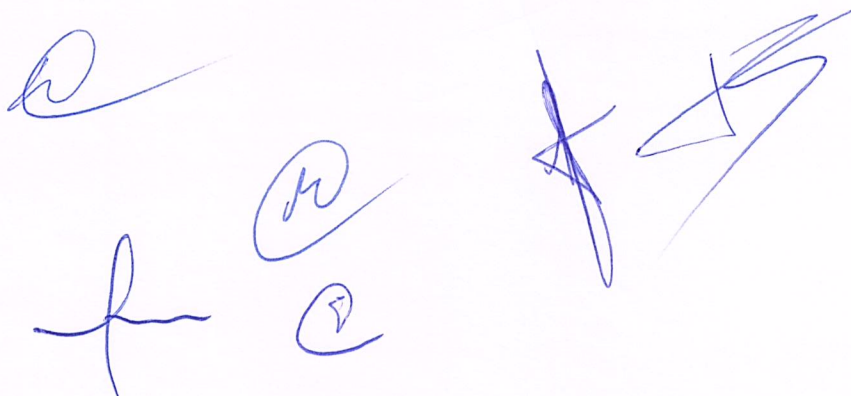
Bauru, 23 de fevereiro de 2022.


SUÉLLEN SILVA ROSIM
Prefeita Municipal

Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente

JANEIRO/2022: REAJUSTE DE 10,06%
Lei Municipal nº 7.525 de 15/02/2022

JANEIRO / 2022											
2022	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.505,13	1.536,47	1.568,56	1.601,43	1.635,08	1.669,54	1.704,83	1.740,96	1.777,96	1.815,86	1.854,65
R-02	1.537,32	1.569,43	1.602,32	1.636,00	1.670,48	1.705,79	1.741,94	1.778,97	1.816,88	1.855,71	1.895,46
R-03	1.571,13	1.604,06	1.637,77	1.672,30	1.707,65	1.743,86	1.780,92	1.818,88	1.857,76	1.897,57	1.938,32
R-04	1.606,62	1.640,40	1.674,99	1.710,41	1.746,67	1.783,82	1.821,85	1.860,80	1.900,67	1.941,50	1.983,31
R-05	1.643,90	1.678,57	1.714,07	1.750,44	1.787,66	1.825,79	1.864,82	1.904,80	1.945,73	1.987,65	2.030,57
R-06	1.683,04	1.718,65	1.755,12	1.792,46	1.830,69	1.869,85	1.909,95	1.951,00	1.993,04	2.036,10	2.080,19
R-07	1.724,13	1.760,73	1.798,20	1.836,58	1.875,88	1.916,12	1.957,33	1.999,53	2.042,74	2.086,98	2.132,28
R-08	1.810,40	1.849,06	1.888,66	1.929,21	1.970,73	2.013,25	2.056,78	2.101,36	2.147,02	2.193,77	2.241,64
R-09	1.905,35	1.946,29	1.988,22	2.031,16	2.075,13	2.120,15	2.166,26	2.213,46	2.261,80	2.311,30	2.362,00
R-10	2.009,73	2.053,18	2.097,68	2.143,24	2.189,90	2.237,67	2.286,60	2.336,69	2.387,99	2.440,53	2.494,31
R-11	2.124,58	2.170,79	2.218,11	2.266,55	2.316,17	2.366,98	2.419,01	2.472,28	2.526,83	2.582,70	2.639,90
R-12	2.250,88	2.300,12	2.350,54	2.402,18	2.455,04	2.509,19	2.564,63	2.621,40	2.679,53	2.739,05	2.800,01
R-13	2.389,90	2.442,47	2.496,31	2.551,44	2.607,89	2.665,71	2.724,90	2.785,52	2.847,59	2.911,15	2.976,24
R-14	2.542,72	2.598,96	2.656,55	2.715,53	2.775,92	2.837,77	2.901,09	2.965,93	3.032,34	3.100,34	3.169,96
R-15	2.710,85	2.771,13	2.832,86	2.896,06	2.960,79	3.027,07	3.094,94	3.164,43	3.235,60	3.308,48	3.383,10
R-16	2.895,87	2.960,58	3.026,86	3.094,72	3.164,21	3.235,38	3.308,24	3.382,86	3.459,26	3.537,50	3.617,63
R-17	3.099,29	3.168,89	3.240,17	3.313,15	3.387,88	3.464,41	3.542,78	3.623,02	3.705,19	3.789,33	3.875,50
R-18	3.323,10	3.398,07	3.474,85	3.553,46	3.633,96	3.716,40	3.800,80	3.887,24	3.975,75	4.066,40	4.159,21
R-19	3.569,31	3.650,19	3.733,02	3.817,83	3.904,68	3.993,60	4.084,67	4.177,92	4.273,41	4.371,20	4.471,32
R-20	3.840,07	3.927,45	4.016,93	4.108,55	4.202,38	4.298,46	4.396,84	4.497,58	4.600,74	4.706,37	4.814,55
R-21	4.138,01	4.232,54	4.329,34	4.428,47	4.529,97	4.633,91	4.740,34	4.849,33	4.960,93	5.075,22	5.192,23
R-22	4.465,62	4.568,01	4.672,86	4.780,24	4.890,17	5.002,76	5.118,04	5.236,09	5.356,98	5.480,77	5.607,52
R-23	4.826,11	4.937,16	5.050,86	5.167,31	5.286,53	5.408,63	5.533,66	5.661,68	5.792,79	5.927,04	6.064,50
R-24	5.222,55	5.343,10	5.466,56	5.592,97	5.722,43	5.854,98	5.990,72	6.129,71	6.272,06	6.417,80	6.567,05
R-25	5.658,70	5.789,73	5.923,90	6.061,29	6.201,98	6.346,05	6.493,57	6.644,64	6.799,33	6.957,73	7.119,94
R-26	6.138,46	6.281,00	6.426,96	6.576,44	6.729,49	6.886,21	7.046,70	7.211,04	7.379,32	7.551,65	7.728,11
R-27	6.666,20	6.821,41	6.980,35	7.143,09	7.309,74	7.480,39	7.655,15	7.834,08	8.017,32	8.204,96	8.397,09
R-28	7.246,69	7.415,83	7.589,03	7.766,38	7.947,99	8.133,97	8.324,40	8.519,40	8.719,10	8.923,57	9.132,95
R-29	7.885,25	8.069,71	8.258,61	8.452,04	8.650,10	8.852,92	9.060,61	9.273,28	9.491,06	9.714,06	9.942,42
R-30	8.587,66	8.788,98	8.995,14	9.206,24	9.422,41	9.643,77	9.870,43	10.102,55	10.340,23	10.583,61	10.832,84



ANEXO II**Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança**

JANEIRO/2022: REAJUSTE DE 10,06%
Lei Municipal nº 7.525 de 15/02/2022

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	12.471,12
Diretores	9.304,78
Gerentes	5.627,32
Chefes	3.994,51
Encarregado de Setor	2.523,52
Encarregado de Equipe	2.266,42
Encarregado de Expediente	2.523,52
Secretária da Presidência	3.786,23
Assessor Administrativo	4.319,84
Assessor Gabinete	4.923,32

